



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Rua Pref. João Ribeiro da Silveira, 450 - CEP: 15460-000 - ICÉM - SP
Fone (17) 3282-9111 - Fax (17) 3282-9115 - e-mail: pmicem@granadanet.com.br
CNPJ 45.726.742/0001-37



LEI MUNICIPAL Nº 1.693/2008.

Dispõe sobre Revisão Anual dos Subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal de Icém.

ANTONIO HONÓRIO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER que a Mesa da Câmara Municipal apresentou, o Plenário aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Em atendimento ao que dispõe o art. 5º da Lei Municipal nº 1.549, de 16/09/04, e inciso VI, do art. 29 da Constituição Federal, c.c. o art. 32, inciso XIX e § 3º, da Lei Orgânica do Município, obedecida a modificação imposta pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, em seu art. 2º, fica concedida a Revisão Salarial Anual ao Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de Icém, o percentual de 6% (seis por cento); mesmo índice de reajuste salarial concedido aos servidores do Município

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias já consignadas no orçamento do corrente exercício, podendo ser suplementadas, se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2008, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 07 de abril de 2008.

ANTONIO HONÓRIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e fixada no local de costume desta Prefeitura na data supra, e em seguida publicada em jornal de circulação na cidade e região.

ALESSANDRO RODRIGUES BARCELOS
Oficial de Gabinete